



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Aludadas e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA
E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

As **Condições Gerais da Contratação de Serviços de Pintura e Sinalização Viária para Administração Municipal** são diretrizes e normas estabelecidas para regulamentar a prestação de serviços que são utilizados por administrações municipais, garantindo que os processos sejam realizados com eficiência, conformidade legal e transparência. Essas condições visam a assegurar a correta execução dos trabalhos, o cumprimento dos padrões técnicos, a segurança no trânsito e a qualidade do serviço prestado à população.

Aqui está um modelo detalhado das condições gerais que podem ser aplicáveis a esse tipo de contratação:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a prestação de serviços de pintura e sinalização viária objetivo a melhoria da segurança, organização e fluidez do tráfego nas vias públicas, bem como a conformidade com as normas legais e técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes. A Administração Municipal busca garantir a qualidade, durabilidade e visibilidade das sinalizações, contribuindo para a segurança dos motoristas, pedestres e ciclistas e outras necessidades operacionais do município, conforme quantidades abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	M²	PINTURA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE NA COR AMARELO (EIXO E BORDO)	10.000	R\$ 46,85
2	ML	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA NA COR BRANCA E OU AMARELA.	6.000	R\$ 42,98
3	M²	PINTURA FAIXA DE PEDESTRE COM TINTA TERMOPLÁSTICA TERMO SENSÍVEL DE 3MM NA COR BRANCA.	500	R\$ 99,17
4	M²	PINTURA DE LOMBADA COM TINTA TERMOPLÁSTICA TERMO SENSÍVEL DE 3MM NA COR AMARELA.	500	R\$ 99,17

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.2. O objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de sinalização e pintura viária pela Administração Municipal é uma necessidade urgente e estratégica, visando a garantia de um trânsito seguro, organizado e eficiente nas vias urbanas. Este serviço se faz essencial para a melhoria da mobilidade urbana e para a preservação da segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e demais usuários das vias públicas. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa necessidade. Abaixo estão as principais motivações para essa contratação:

Abrangência dos Serviços

Os serviços a serem contratados envolvem **pintura viária** e **sinalização vertical e horizontal**, que devem ser realizados em diferentes tipos de vias urbanas, como:

Vias arteriais e coletoras.

Zonas residenciais e comerciais.

Áreas de risco, como escolas e pontos de grande fluxo de pedestres.

Vias novas ou em processo de requalificação.

A pintura viária inclui faixas de pedestres, marcação de faixas de rolamento e estacionamento, enquanto a sinalização abrange a instalação de tachões.

Normas Técnicas e Legais

A execução dos serviços deve estar em **conformidade com a legislação vigente**, incluindo: **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**: As sinalizações devem seguir os padrões estabelecidos no CTB, que regula o uso das vias públicas, garantindo a segurança no trânsito.

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): A pintura e sinalização devem seguir as normas técnicas da ABNT, especialmente as que tratam de sinalização viária, garantindo a qualidade dos materiais e a durabilidade da sinalização.

Normas de Acessibilidade: As sinalizações devem atender às necessidades de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as diretrizes da **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**, garantindo a segurança e a mobilidade para todos os cidadãos.

Qualidade e Materiais

Os **materiais utilizados** para a pintura e sinalização devem ser de alta qualidade, com características que garantam:

Durabilidade: Os produtos devem ser resistentes ao desgaste causado pelo tráfego intenso,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

às condições climáticas (chuvas, sol intenso, etc.) e ao tempo, garantindo longevidade à sinalização.

Visibilidade: A pintura deve ser refletiva e de alta visibilidade, tanto de dia quanto à noite, para aumentar a segurança no trânsito.

Sustentabilidade: Preferência por materiais ecológicos e técnicas que minimizem o impacto ambiental, como tintas com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) e materiais recicláveis.

Prazo de Execução

Os serviços devem ser executados dentro de um **cronograma previamente estabelecido**, com prazos definidos para cada etapa, como:

Levantamento e diagnóstico.

Planejamento e elaboração do projeto.

Execução da pintura e instalação da sinalização.

Revisão e finalização dos serviços.

Os prazos devem ser respeitados para garantir a agilidade no processo e minimizar os impactos no tráfego da cidade.

Fiscalização e Qualidade do Serviço

A **fiscalização** dos serviços será realizada pela Administração Municipal, por meio de um gestor de contrato, que deve verificar a conformidade dos serviços com as **especificações contratuais**.

A fiscalização inclui:

Acompanhamento contínuo da execução.

Verificação da qualidade dos materiais e do acabamento.

Testes de durabilidade, resistência e visibilidade das pinturas e sinalizações.

Ajustes ou correções quando necessário.

Responsabilidade pela Segurança

A empresa contratada deverá garantir a **segurança** durante a execução dos serviços, incluindo:

A sinalização provisória das áreas de trabalho, com placas de advertência, barreiras e cones, para proteger os pedestres e motoristas.

O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores, como capacetes, coletes refletivos, luvas e calçados apropriados.

A adoção de medidas que minimizem o impacto no fluxo de tráfego e a interrupção das vias, garantindo a circulação dos veículos e pedestres com segurança.

Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada deve se comprometer a:

Executar os serviços conforme as especificações do projeto aprovado, respeitando os padrões de qualidade e as normas legais e técnicas.

Garantir a durabilidade e eficiência da sinalização e pintura, por meio de serviços de alta qualidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

Fornecer materiais e mão de obra qualificada, assegurando o cumprimento do prazo e a satisfação da Administração Municipal.

Realizar a manutenção da sinalização, caso necessário, dentro do prazo de garantia acordado no contrato.

Garantia e Manutenção

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada será responsável pela **garantia de qualidade** por um período determinado, geralmente de 12 meses, conforme estabelecido no contrato. Durante este período, a empresa deverá realizar a **manutenção corretiva** sem custo adicional, caso haja problemas com a pintura ou a sinalização, como:

Desgaste prematuro da pintura.

Danos à sinalização devido a eventos imprevistos (acidentes, vandalismo).

Perda de visibilidade das sinalizações.

Responsabilidade pelo Cumprimento do Contrato

A **administração municipal** é responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, enquanto a empresa contratada tem a responsabilidade de seguir os termos estabelecidos, executar os serviços conforme o prazo e as especificações e corrigir eventuais problemas.

Penalidades por Descumprimento

O contrato prevê penalidades para a empresa em caso de **descumprimento de prazos, padrões de qualidade ou condições acordadas**, como:

Multas diárias pelo atraso na execução.

Substituição de materiais ou serviços de má qualidade.

Rescisão do contrato em caso de inadimplemento persistente.

Previsão Orçamentária e Pagamento

O pagamento pelos serviços será realizado conforme o **andamento da obra** e o cumprimento das etapas estipuladas no contrato. Os valores devem estar previamente **orçados**, e a Administração Municipal pode optar por realizar o pagamento por **medição**, de acordo com os serviços efetivamente executados, ou conforme condições acordadas previamente.

Conclusão

As **Condições Gerais da Contratação de Serviços de Pintura e Sinalização Viária** visam garantir a execução eficiente, segura e de qualidade dos serviços, conforme as normas e exigências legais, promovendo a melhoria da segurança no trânsito e a organização do espaço urbano. A correta implementação dessas diretrizes assegura não apenas a funcionalidade das vias públicas, mas também o cumprimento dos direitos e da segurança de todos os cidadãos que transitam nas áreas urbanas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de sinalização e pintura viária deve ser bem estruturada para garantir a eficiência, a conformidade e a qualidade dos serviços prestados. Os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

requisitos a seguir são fundamentais para a contratação bem-sucedida e para assegurar que a administração municipal obtenha o máximo benefício dos serviços prestados.

Qualificação e Capacitação da Contratada

Experiência e Competência: A contratada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de sinalização e pintura viária e possuir uma equipe qualificada para operar os equipamentos.

Condições de Prestação dos Serviços

Horário de Trabalho: Os serviços serão solicitados conforme demanda das secretarias municipais, onde o secretário responsável pela pasta irá organizar a demanda e acionar a empresa vencedora.

Os serviços solicitados deverão ser iniciados em no máximo 5 dias úteis após recebimento da Ordem de Compra.

Localização: Os serviços poderão ser solicitados nas diversas áreas pertencentes ao município de Pareci Novo.

Flexibilidade: A contratada deve demonstrar flexibilidade para atender a alterações nos requisitos ou condições de trabalho conforme a necessidade da administração municipal.

Segurança: Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

Procedimentos de Contabilização e Pagamento

Controle de Execução dos Serviços Os serviços serão contabilizadas e monitorados pelo secretário municipal solicitante, devendo o mesmo conferir as planilhas e encaminhar ao setor de compras para autorização da emissão das notas fiscais.

Faturamento e Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

Documentação: A contratada deve fornecer relatórios detalhados das horas trabalhadas e dos serviços prestados, acompanhados de faturas apropriadas.

Transparência: Garantir que o processo de faturamento e pagamento seja transparente e baseado em registros precisos e verificáveis.

Aspectos Legais e Contratuais

Contrato: O edital deverá vir acompanhado de minuta de contrato, redigido com clareza e definindo as obrigações de ambas as partes.

Cláusulas de Penalidade: Incluir cláusulas que definam penalidades para descumprimento de termos contratuais, atrasos ou falhas na prestação dos serviços.

Segurança e Saúde

Normas de Segurança: Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

Equipamentos de Proteção: Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os operadores e demais trabalhadores envolvidos.

Relatórios e Avaliação de Desempenho

Relatórios: A contratada deve fornecer relatórios regulares sobre o progresso do trabalho, o uso dos equipamentos e quaisquer problemas encontrados.

Avaliação: Realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada e da qualidade dos serviços prestados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

Feedback: Estabelecer um sistema de feedback para que a administração municipal possa comunicar quaisquer preocupações ou solicitações de melhoria.

Gestão de Risco e Continuidade

Plano de Contingência: A contratada deve ter um plano de contingência para lidar com falhas de equipamentos, interrupções de serviço ou outras situações imprevistas.

Identificar e mitigar riscos associados à operação dos equipamentos e à prestação dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As despesas com funcionários, alimentação, alojamento, manutenção, combustível, lubrificantes e demais despesas e impostos incidentes correrão todas por conta da licitante contratada;

Em caso de quebra de alguma máquina/equipamento a licitante responsável deverá consertar em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou substituir por outra máquina similar ou superior;

Após a solicitação do serviço por parte do contratante, o contratado deverá atender a solicitação num prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data e horário da comunicação por escrita e/ou por meio eletrônico, no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora.

Caso a execução não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste edital e em lei.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Paulo Juliano Braga.

O fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da

execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

O Sr. Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, atuará como gestor da contratação e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. .

O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar;
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, paracrédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

9.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente materiais compatíveis com o objeto ora licitado.
- b) Declaração formal de disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme tabela constante no item 1 (OBJETO DA LICITAÇÃO).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 825.520,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme custos unitários aplicados na tabela contida no item 1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação

(463) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

(460) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiro - PJ

(8004) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiro - PJ

12. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023).

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Pareci Novo, 09 de outubro de 2024.

Paulo Alexandre Barth
Prefeito Municipal